



435

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.647.090/0001-68 DUNS®: 897107442
Razão Social: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E
COMS DE CHAPECO LTDA
Nome Fantasia: CETRIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/10/2022
FGTS Validade: 04/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/07/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 07/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 27/09/2022 11:16

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo - ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário.

ANEXO – II
PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA., estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, neste ato representada por Valmir Baldissera, cargo Diretor, RG 354.796-5-ssp/sc, CPF 065.184.519-04, Rua Rui Barbosa nº 590 D, Bairro Centro, Cidade de Chapecó/SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Meses	Descrição	Quantidade Máxima Estimada Mensal	Un. De Medida	Valor do KM rodado	Valor Máximo Mensal	Valor Total
01	12	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos advindos da coleta domiciliar e rejeito da associação de catadores, provenientes dos geradores da área do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até ETR localizada na Rua Ivaí, no3070, Bairro Pinheirinho, no município de Pato Branco/PR.	3.956,70	Quilômetros (KM)	R\$ 17,90	R\$ 70.833,30	R\$ 850.000,00
Valor Total							R\$850.000,00

Valor Unitário de **R\$ 17,90** (dezesete reais e noventa centavos) por km rodado;

Valor Total de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais).

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

BANCO DO BRASIL - N.º 001

AGÊNCIA: N.º 4072-X

CONTA CORRENTE: N.º 25369-3

CÓDIGO IDENTIFICADOR: N.º DO CNPJ DO CLIENTE

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2022.

**VALMIR
BALDISSERA
:06518451904**

Assinado digitalmente por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
83310904000140, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
VALMIR BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.27 13:20:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC

E-mail: willian@cetric.com.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2022 11:16:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividades da sociedade passando a ser: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não**



perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.



Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio Sr. **Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio Sr. **Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no



Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
 b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
 c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;**



Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de administradores, os quais atuarão sob o título de Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: O cargo de Diretor Presidente da sociedade caberá ao sócio **Sr. Valmir Baldissera** e ao cargo de Diretor Comercial caberá ao sócio **Sr. Gustavo Baldissera**, que ficam desde já investidos nos respectivos cargos.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente caberão todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, inclusive aquelas específicas atribuídas pelo Contrato Social ao Diretor Comercial, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em



juízo ou extrajudicialmente, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Ao Diretor Comercial caberão as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive, mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura conjunta de ambos os sócios administradores.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculdade deferida no artigo 1.061, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuado de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a



participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011



9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, desde que com o consentimento dos sócios remanescentes. Não havendo interesse dos sucessores ou não havendo consentimento dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço Patrimonial Especial realizado na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de sócio, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo sócio retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, que devam ser liquidadas as quotas de sócio, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os sócios ser vedada a entrada dos cônjuges dos sócios na condição de sócios da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de sócios pode ocorrer no caso de sucessão do sócio falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação dos demais sócios.



Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, mesmo da liquidação de suas quotas no caso de sucessão e não entrada da sociedade dos herdeiros, como também no caso de exercício do direito de retirada ou de exclusão, o pagamento dos haveres será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas, monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela empresa e pelo sócio retirante/excluídos/sucessores do sócio falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou da conclusão da Ação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2022.

1. _____ 2. _____
Valmir Baldissera Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225290154

449

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	226290164 - 17/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225290154

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225290154

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 17/05/2022 às 15:05:30
Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:43:49
Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/05/2022 às 13:40:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 17/05/2022

Arquivamento 20225290154 Protocolo 225290154 de 17/05/2022 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138821874716702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9858367

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

C E T R I C - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA., portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012554729



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1661200

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: C E T R I C - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

Raiz do CNPJ: 04.647.090

Certidão emitida às 10:36 de 24/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 06/09/2022 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 04647090000168	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/11/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254302971	NOME EMPRESARIAL CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 1922502 - Refino de óleos lubrificantes 1922599 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 3511501 - Geração de energia elétrica 3520401 - Produção de gás; processamento de gás natural 3600602 - Distribuição de água por caminhões 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5030101 - Navegação de apoio marítimo 5030102 - Navegação de apoio portuário 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 5212500 - Carga e descarga 5229002 - Serviços de reboque de veículos 5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112000 - Serviços de engenharia 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 - Locação de mão de obra temporária 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4399103 - Obras de alvenaria 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 3701100 - Gestão de redes de esgoto		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal AQUAVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/10/2011		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		

LOGRADOURO ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05	
CEP 89801-970	BAIRRO/DISTRITO LINHA ÁGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO administrativo@cetric.com.br	TELEFONE 49 39053100		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/11/2001			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/09/2022 09:25:57** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

457

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 611	Verificado em: 2022	Válido até: 31/03/2023	Data de emissão: 09/05/2022
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS,	CNPJ: 04.647.090/0001-68
---	-----------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20 Complemento: KM 05 Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA Cidade: Chapecó	Número: S/N CEP: 89801-970 UF: SC

INSC. MUNICIPAL 26102	INSC. ESTADUAL 254302971	INICIO ATIVIDADE 01/09/2001	DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE SE GK-GLUY

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA	
PRINCIPAL: 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	RISCO: Alto Risco Sanitário
SECUNDÁRIA(S): 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros	Baixo Risco (dispensado)
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não	Baixo Risco (dispensado)
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	Baixo Risco (dispensado)
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Baixo Risco (dispensado)
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto Risco Sanitário
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio	Alto Risco Sanitário
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Alto Risco Sanitário
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Alto Risco Sanitário
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo Risco (dispensado)
4330499 - Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco (dispensado)
4399103 - Obras de alvenaria	Baixo Risco (dispensado)
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e	Baixo Risco (dispensado)
	Baixo Risco (dispensado)

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó, 9 de Maio de 2022.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: JANAINA MELLO RODRIGUES 89812-000 - (49) 3321-8400



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

459

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

2343/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS

CNPJ

04.647.090/0001-68

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20

Complemento: KM 05

Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA

Cidade: Chapecó

Número: S/N

CEP: 89801-970

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

26102

INSC. ESTADUAL

254302971

INÍCIO ATIVIDADE

01/09/2001

DEFERIMENTO INSC.

01/09/2001

CÓDIGO DE CONTROLE

GCPH-BDGB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

SECUNDÁRIA(S):

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399103 - Obras de alvenaria

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

OBSERVAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

460

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

2343/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS

CNPJ

04.647.090/0001-68

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20

Complemento: KM 05

Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA

Cidade: Chapecó

Número: S/N

CEP: 89801-970

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

26102

INSC. ESTADUAL

254302971

INÍCIO ATIVIDADE

01/09/2001

DEFERIMENTO INSC.

01/09/2001

CÓDIGO DE CONTROLE

GCPH-BDGB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 28/01/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA**
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:25 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **8639.299C.EA03.6B2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140157302042**
Data de emissão: **06/09/2022 10:15:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



463

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
117696 / 2022	05/09/2022	04/12/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.647.090/0001-68	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
1922599 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3511501 - Geração de energia elétrica
3520401 - Produção de gás, processamento de gás natural
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5030101 - Navegação de apoio marítimo
5030102 - Navegação de apoio portuário
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500 - Carga e descarga
5229002 - Serviços de reboque de veículos
5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112000 - Serviços de engenharia
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399103 - Obras de alvenaria
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
1922502 - Rerrefino de óleos lubrificantes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANGELO BALDISSERA, S/N	Complemento: KM 05		
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-970

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22117696N9189D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701001200919205

Informação obtida em 22/08/2022 16:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

466

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão n°: 21874750/2022

Expedição: 11/07/2022, às 16:03:02

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo - ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário.

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio Pelo presente instrumento, a empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA. , CNPJ nº 04.647.090.0001-68, com sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Valmir Baldissera, Portador(a) do RG sob nº 354.796-5-ssp/sc e CPFº 065.184.519-04, cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: willian@cetric.com.br
Telefone: (49) 98905-5690
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Willian Mariani, portador(a) do CPF/MF sob n.º 070.872.269-59, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 085/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2022.

VALMIR

BALDISSERA:065

18451904

Assinado de forma digital
por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Dados: 2022.08.30 14:39:02
-03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC

E-mail: willian@cetric.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016067736
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439-40

Data Nasc.....: 11/10/1987

Titulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

•ART 5829873-8

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Contratante..: PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS

Proprietario.: CETRICCENTDE TRATDE RESSOLINDE COMDE C

Endereço Obra: DIVERSOS EM PRUDENTOPOLIS PR E CHAPECO SC 0

Bairro..... DIVERSOS

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 31/05/2016

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 24/06/2015 Término.....: 11/05/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5809462-1

Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022647 a A022647, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067736

08/06/2016,09:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Ilacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5829873-8
 Substituição de ART 5809462-1

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621
 Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Prudentópolis

Endereço: Rua Rui Barbosa

Complemento:

Cidade: PRUDENTOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.120.000,00

Ação Institucional:

Bairro: Centro

UF: PR

CPF/CNPJ: 77.003.424/0001-34
 Nº: 801

CEP: 84400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRIC-Cant.de Trat.de Res.Sol Ind.E Com.de C

Endereço: Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 24/06/2015

Data de Término: 11/05/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Diversos

UF: SC

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68
 Nº: 0

CEP: 89801-970

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

5. Observações

A CETRIC realizou a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos orgânicos e comerciais.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 às atividades profissionais acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 31/05/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 10/06/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei: 9.784/98 e na Resolução 1.026/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 31 de Maio de 2016

Loana Defaveri Fortes
 LOANA DEFAVERI FORTES
 062.150.438-40

Simone S. Zugmann
 Contratante: Prefeitura de Prudentópolis
 77.003.424/0001-34



MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa n.º 801, Centro / CEP: 84.400-000

CNPJ: 77.003.424/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A para o **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme contrato de n.º 154/2015**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Transbordo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos Classe II (sólidos orgânicos residencial e comerciais)	5.000 Toneladas

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 5829873-8.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20. Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Prudentópolis/Parana. Rua Rui Barbosa, n.º 801. Centro, Prudentópolis/Paraná (Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/06/2015 a 11/05/2016

Prudentópolis, 03 de Junho de 2016.

Simone S. Ziegmann

Simone Salanti Ziegmann
Gerente de Dep. Oper. De Contr. Fisc. E Licenc. Ambiental
Município De Prudentópolis

Simone Salanti Ziegmann

Gerente do D.O.C.F.L.A.
SMMA Mat. 48143-1





472

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Aprovado em: 03/09/2004

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Registro: 068413-8

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20 KM 5 AGUA AMARE
89801-970 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 03/10/2005

Capital social atual: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE PRODUCA - MECANICA, PARA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO; RECUPERACAO DE SUCATA DE ALUMINIO; FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DAILON SBRUZZI

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/05/2019

Registro: SC S1 106794-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509567365

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/05/2012

Registro: SC S1 111580-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510374621

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 16:15:04 do dia 30/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 8 19-2A9C-7A58-9HCH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

473

8

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo - ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	RG/CPF	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Loana Defaveri Fortes	4.076.244/ 062.150.439- 40	Superior em Engenheira Química	111.580-2	12/01/2012	LOANA DEFAVERI FORTES:06 215043940 <small>Assinado de forma digital por LOANA DEFAVERI FORTES:06215043940 Dados: 2022.08.20 14:26:57 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2022.

VALMIR
BALDISSERA:06
518451904
Assinado de forma digital por VALMIR BALDISSERA:06518451904
Dados: 2022.08.30 14:48:54 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC

E-mail: willian@cetric.com.br

ADENDO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Por este Instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO**, com sede em Chapecó-SC, na Acesso Angelo Baldissera CH20 KM05, neste ato denominado EMPREGADORA e Sr(a) **LOANA DEFAVERI FORTES**, com **CTPS nº 7872-018**, doravante, chamado, simplesmente, EMPREGADO, firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra C, parágrafo 2º do Artigo 443 da CLT, que terá vigência a partir da data da alteração de função, mediante as seguintes cláusulas e condições as demais cláusulas não especificadas neste adendo ficam inalteradas:

01- O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de **ENGENHEIRA QUIMICA**, a partir de 01/02/2012 com salário de R\$5.971,00 (cinco mil novecentos e noventa um Reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

02- O horário de trabalho a ser obedecido será o segunda a sexta das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 dando um total de 40 horas semanais, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovara este ajuste, permanecendo sempre na íntegra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horário que lhe for determinado pela EMPREGADORA observando o limite legal.

03 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o devido acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04- Aceita o EMPREGADO, expressamente, as condições de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto a remuneração.

05 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como qualquer outra cidade, capital ou via do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

06- Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

07- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

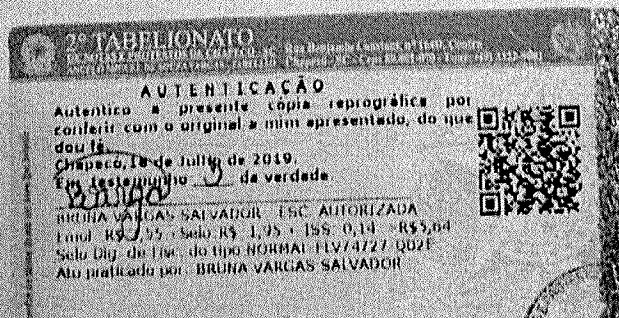
10- Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA, com justa causa, nenhuma indenização será devida; rescindindo-se antes do prazo, fica a parte solicitante obrigada a indenizar a outra nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que nesta data recebe.

Chapecó-SC, 01/02/2012.


CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO


LOANA DEFAVERI FORTES



EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

477
Página 1/2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017075560
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: LOANA DEFAVERI FORTES
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc.....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Proprietário.: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605
Bairro.....: SALSEIROS - SC
88300 - ITAJAI
Registrada em: 27/01/2017 Baixada em.. 15/02/2017
Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS E
NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS ESPECIALMENTE
PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Certidão de Acervo Técnico nº 252017075560 emitida em 15/02/2017

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Rua Vitorino, Vila União, Centro, Itajaí - SC
Fone: (51) 3331-4255 - Itajaí - SC
E-mail: tabelionato@tabeladesc.com.br
Inscrição de estabelecimento nº 0008818100

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
AMILTON MAURIZ DA ROCHA
FELIPE FIORAVANTI KAUFMANN

Em test. da verdade: 0970517-9
Itajaí - SC, 09/02/2017

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 8,10- Selo 3,70- Total 9,80 Selo nº.EPK43126-K1UA e EPK43127-Q3OM

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou falsidade de texto.

APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA

Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí-SC / CEP: 88.317-100
 CNPJ: 08.023.230/0013-11

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma satisfatória os serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe I e Classe II para a empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA**, conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços, tendo cumprido adequadamente suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta na execução dos seus serviços, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte e disposição final de resíduos Classe I - Perigosos (resíduos líquidos e Sólidos contaminados)	179,60 m³
02	Coleta, transporte e disposição final dos resíduos Classe IIA.	1.173,00 m³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes - Engenheira Química - CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 6078531-9.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final:

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Ângelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Itajaí/Santa Catarina, Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí/Santa Catarina (Diversos em Itajaí/SC e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/11/2014 a 09/01/2017

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2017.






APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.
 Amilton Mauriz da Rocha Felipe Floravanti Kauffmann





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6078531-9
Substituição de ART 6061492-7

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenharia Química

RNP: 2510374621
Registro: 111580-2-SC

Registro: 060413-8-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

2. Dados do Contrato

Contratante: APMT Serviços Retroportuários Ltda
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Complemento:
Cidade: ITAJAI
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 353.128,00

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11
Nº: 605Bairro: Salseiros
UF: SC

CEP: 88317-100

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: APMT Serviços Retroportuários Ltda
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Complemento:
Cidade: ITAJAI
Data de Início: 24/11/2014

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11
Nº: 605Bairro: Salseiros
UF: SC

CEP: 88317-100

Data de Término: 09/01/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Coleta de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e IIA), sendo a disposição final em valas especialmente projetadas para Classe I e Classe IIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 27/01/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 06/02/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHAPECO - SC, 27 de Janeiro de 2017

Loana Defaveri Fortes
LOANA DEFAVERI FORTES
062.150.439-40

Renato Ferreira da Silva
Contratante: APMT Serviços Retroportuários Ltda
08.023.230/0013-11
Renato Ferreira da Silva
HSSE Corporate Manager - Brazil
Ultraglobal Trade
APM TERMINALS

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Aprovado em: 12/01/2012

CPF: 062.150.439-40

Registro: SC S1 111580-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510374621

Endereço: AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS S 268 AP 204 EDIFICIO SANTA MARTA CENTRO
89801-001 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 08/02/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BASICO

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Cidade: JOACABA

Estado: SC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Especialização em:

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Estado: SC

Especialização em: GESTAO E TRTAMENTO DE EFLUENTES

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Estado: SC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:13:16** do dia **30/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H96-1B06-EAH0-3121**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC



482



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, estabelecida na Avenida Macali, 255 – CEP 85615-000, no Município de Marmeleiro, ATESTA que para os devidos fins e a quem possa se interessar que a CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS DE CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual nº 254.302.971, estabelecida no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó, tem prestado regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Classe II-a (não-inertes) gerados pela população urbana do Município e também pelos resíduos sólidos de Classe I (perigosos) os resíduos industriais gerados pela Prefeitura no setor de Viação e Obras e Urbanismo.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentro os quais cabe citar: 1. A empresa possui Apólice de Seguro para DANOS AMBIENTAIS que possam eventualmente ocorrer durante tanto no TRANSPORTE como nas etapas de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria empresa CETRIC; A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado. Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas firmadas, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 15 de Outubro de 2012.



José Ivanir Pilatti
Prefeito